

ERRATA DA ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10.08

O presente documento se faz necessário para constar que fora aprovado o Projeto de Lei nº. 132/2021, de autoria da Vereadora Aava Santiago, juntamente com a Emenda Aditiva, também de autoria da propositora da matéria, que acresceu o §3º ao artigo 2º do referido Projeto.